

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2022

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas elencadas no Documento Descritivo, a Comissão de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL PARECIS, referente à competência JUNHO/2023, conforme quadros abaixo:

1. REFERENTE ÀS METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS (40% do valor pré-fixado)

Metas Quantitativas

Para efeito de pagamento **mensal** pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS**, serão considerados **40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, totalizando o valor de **R\$ 103.200,00**(cento e três mil e duzentos reais).

1.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	META MÊS	BASE DE CÁLCULO	FONTE	META REALIZADA
Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais em Atendimento/Acompanhamento psicossocial Parâmetro: 400 procedimentos	Mínimo 90% do quantitativo geral - 800 atendimentos	Número de procedimentos realizados, dividido pelo número total de procedimentos estimados, multiplicado por 100	Sistema de Informação Municipal	184,25% - 1.474 Atendimentos

1.2. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUANTITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 40%, conforme quadro abaixo, e os percentuais supracitados serão apurados e aplicados para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média. O percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

1.3. RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUANTITATIVAS

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 103.200,00



de 81 a 84	90%	R\$ 92.880,00
de 71 a 80	80%	R\$ 82.560,00
de 61 a 70	70%	R\$ 72.240,00
Abaixo de 60	50%	R\$ 51.600,00

2. METAS QUALITATIVAS

Para efeito de pagamento mensal pelo cumprimento das metas QUALITATIVAS, serão considerados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, o qual totaliza o valor de **R\$ 154.800,00** (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS:

INDICADORES	META	BASE DE CÁLCULO	FONTE	PONTOS	META REALIZADO	PONTOS
1.Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território	80%	Número de ações de apoio matricial realizadas mensalmente para unidades básicas de saúde do território de referência, dividido pelo número total de unidades básicas de seu território de referência. E multiplicado por 100	Sistema de informação municipal	15	236,36%	15
2.Operar de portas abertas, sem barreiras ao acesso, no atendimento das demandas referenciadas ou espontâneas.	100%	Número de atendimentos realizados, dividido pelo número total de atendimentos solicitados, multiplicado por 100	Sistema de Informação Municipal	15	154%	15
3.Realizar 04 atendimentos em Psicoterapia de grupo mensal.	75%	Número de atendimentos realizados no mês divido por 04 (quatro) multiplicado por 100.	Sistema de Informação municipal	15	100%	15
4.Realizar 01 reunião semanal de equipes para discussão das práticas e construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de reuniões de equipes realizadas, por mês, dividido por 4 e multiplicada por 100	Ata de reunião de equipe	15	100%	15
5.Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico, quando necessário.	100%	Número de visitas/acompanhamentos realizados dividido pelo número de visitas sugeridas pelo PTS	Plano Terapeutico Singular e Sistema de Informação	10	100%	10

		(Planejamento Terapêutico Singular) multiplicado por 100.	municipal				
6.Atenção às pessoas em situação de crise	100%	Total de número de atendimento/atenção a crises realizadas divididas pelo número de crises ocorridas, multiplicados por 100.	Sistema de informação municipal.	15	100%	15	
7.Realizar 01 (um) atendimento semanal de famílias, para discussão construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de atendimento familiar realizadas no mês, divididas pelo número de atendimento familiar previstas no PTS multiplicado por 100.	Plano Terapêutico Singular e Sistema de Informação municipal	15	183%	15	
8.Realizar assembléia mensal com usuários, famílias e comunidade, para discussão do cotidiano no serviço e planejamento de ações e atividades.	100%	Número de assembléias realizadas, dividido por 1, e multiplicado por 100;	Ata de assembléia no CAPS.	15	100	15	
PONTUAÇÃO TOTAL						115	115

2.1. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUALITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 60%, conforme quadro abaixo:

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 154.800,00
de 81 a 84	90%	R\$ 139.320,00
de 71 a 80	80%	R\$ 123.840,00
de 61 a 70	70%	R\$ 108.360,00
Abaixo de 60	50%	R\$ 77.400,00

Conclusão

Esta comissão concluiu que após a análise dos Relatórios de Metas Quali-quantitativos apresentados pelo ISSL- Instituto Social e Saúde São Lucas, que são considerados como

requisito para pagamento metas, **QUANTITATIVAS** 40% (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal, totalizando o valor de R\$ 103.200,00(cento e três mil e duzentos reais), e as metas **QUALITATIVAS** que correspondem a 60% (sessenta por cento) dos recursos que compõem o orçamento mensal, totalizando o valor de R\$154.800,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais). Durante a avaliação das metas foi identificado que: as metas quantitativas foram cumpridas em 184,25%(cento e oitenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento), e as metas qualitativas foram cumpridas na sua totalidade, **porém para o indicador 2 (Operar de portas abertas)**, após discussões a CAC entendeu que atendimentos solicitados são todos os que os pacientes chegam até o CAPs, e recepção lança como escuta inicial, e não apenas os encaminhados pelo serviço, diante deste a CAC solicita correção na forma de compilação dos dados. E para o indicador 5 (**Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico, quando necessário**), há divergência no relatório entre o realizado, pois foram planejadas no PTS 14 visitas, realizadas 17 e no sistema foram 23, essa divergência é devido pois, em algumas visitas foram realizadas por mais de um profissional, onde estes lançaram cada um como uma visita individual.

Essa comissão fez apontamentos em relação aos indicadores. Esta comissão identificou ainda que, no aditivo 03/2022 do referido contrato, a Meta Quantitativa o parâmetro do indicador consta o valor de 400 procedimentos e na meta 800 procedimentos, e onde a somatória dos pontos dos indicadores das Metas Qualitativas a somatória ultrapassa o total de 100 pontos, necessitando que a Secretaria de Saúde revise o valor do quantitativo de procedimento na meta 1 e a pontuação de cada indicador na meta 2. Diante do exposto esta comissão aprova o relatório com as devidas ressalvas, o valor a ser pago deverá ser integral, sendo o valor de R\$258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais), a título de prestação de serviços na gestão do CAPS I Parecis, referente ao mês de junho de 2023.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de agosto de 2023.

ASSINATURA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CAC

I - Representantes do CAPS:

TITULAR:Renata dos Santos Silva

Renata dos Santos Silva

SUPLENTE:Monica Cristina da Costa

Monica C. da Costa

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Débora Marques de Oliveira

Debora Marques de Oliveira

SUPLENTE: Auriani Maria de Jesus

Auriani Maria de Jesus

III- Representantes do Conselho Municipal:

TITULAR:Ana Carla Ferreira Picalho

Ana Carla Ferreira Picalho